

Deliberação nº 224, de 7 de Janeiro de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sanciona a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a, nos termos da petição firmada por Stamar Assis Gereira e Mauro de Oliveira Gereira, outorgar, a quem, de direito, escritura de devolução da área desapropriada a Crispim Assis Gereira por escritura lavrada no Cartório do 2º Ofício, livro 110, às folhas 81, por não convir à Municipalidade a utilização da referida área para o fim a que foi destinada.

Parágrafo 1º - Na escritura pública deverá constar a condição de que a área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), doada a Associação Atlética Comercial,

para construção do Estádio João Chiesse Filho, bem como a área de 6.000 m^2 (seis mil metros quadrados), doada à União Hospitalar Gratuita, ficarão definitivamente pertencente ao patrimônio das referidas entidades, sem nenhum ônus presente ou futuro.

Parágrafo 2º - Os interessados, além de tomarem as doações constantes do parágrafo 1º, ainda deverão transferir em igualdade de condições a área de 1.080 m^2 - (um mil e oitenta metros quadrados), para construção de um logradouro público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

7 de Janeiro de 1955

a.) João Chiesse Filho
Prefeito